



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2022, nº 378

**Edição Extraordinária**

Disponibilização: terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Publicação: quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

### Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme  
**Presidente**

Desembargador João Ziraldo Maia  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Eline Iris Rabello Garcia da Silva  
**Diretora-Geral**

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20030-021

#### Contato

secbib@tre-rj.jus.br

[biblioteca@tre-rj.jus.br](mailto:biblioteca@tre-rj.jus.br)

## SUMÁRIO

DIRETORIA GERAL ..... 1

## DIRETORIA GERAL

### PORTARIAS

#### **PORTARIA DG Nº 201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais durante o recesso forense, em regime de plantão administrativo, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, II, da Resolução TRE nº 1.107, de 30 de setembro de 2019 (Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro), CONSIDERANDO o que consta do Ato Conjunto PR-VPCRE nº 23/2022, arts. 1º, parágrafo único e art. 3º;

CONSIDERANDO os prazos inegociáveis para fechamento da folha de pagamento e o necessário cumprimento das obrigações financeiras do Tribunal; e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2022.0.000054065-0,

RESOLVE:

Art. 1º O plantão administrativo estabelecido no Ato Conjunto PR-VPCRE nº 23/2022 deverá observar os limites dispostos nesta Portaria.

Art. 2º As unidades administrativas da Secretaria do Tribunal, por imperiosa necessidade do serviço, poderão funcionar em regime de plantão, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, bem como nos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2023, até o limite de horas fixado no anexo I desta Portaria, considerando a jornada líquida diária de trabalho de até 5 (cinco) horas.

Art. 3º Os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor, com exceção da CAE-SEDE, deverão funcionar em regime de plantão, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, bem como nos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de janeiro de 2023, até o limite de horas fixado no anexo II desta Portaria, considerando a jornada líquida diária de trabalho de até 5 (cinco) horas, garantindo-se:

I - No mínimo 1 servidor nos Cartórios Eleitorais;

II - Até 04 servidores nas Centrais de Atendimento.

Parágrafo único. Nos dias em que o Cartório Eleitoral ceder servidor para CAE, haverá necessariamente 2 servidores no plantão, sendo um para atuar no cartório e outro para atuar junto à CAE.

Art. 4º O planejamento do plantão administrativo deverá ser realizado no sistema SuperHE.

§ 1º Eventual ajuste de escala deverá ser incluído no referido sistema, impreterivelmente, até 10 de janeiro de 2023.

§ 2º As macrounidades serão responsáveis por distribuir as horas creditadas às suas subseções, como forma de viabilizar o planejamento das unidades subordinadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I - PORTARIA DG Nº 201 /2022

UNIDADE	QUANTITATIVO	
	Período de 20 a 30/12/2022	Período de 02 a 06/01/2023
Presidência	315h (até 7 servidores)	175h (até 7 servidores)
GABJUI	225h (1 por gabinete)	125h (1 por gabinete)
VPCRE	135h (até 3 servidores)	45h (até 3 servidores)
Diretoria-Geral	405h (até 9 servidores)	225h (até 9 servidores)
Secretaria de Administração	1125h (até 25 servidores)	625h (até 25 servidores)
Secretaria de Gestão de Pessoas	1125h (até 25 servidores)	700h (até 26 servidores)
Secretaria de Orçamento e Finanças	1.530h (até 34 servidores)	600h (até 24 servidores)
Secretaria de Tecnologia da Informação	945h (até 21 servidores)	500h (até 20 servidores)

Secretaria Judiciária	180h (até 4 servidores)	100h (até 4 servidores)
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais	720h (até 16 servidores)	400h (até 16 servidores)

**ANEXO II - PORTARIA DG Nº 201/2022**

UNIDADE	QUANTITATIVO	
	Período de 20 a 30/12/2022	Período de 02 a 06/01/2023
Zonas Eleitorais	90h (até 2 servidores)	50h (até 2 servidores)

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

DIRETORA-GERAL

**ÍNDICE DE ADVOGADOS****ÍNDICE DE PARTES****ÍNDICE DE PROCESSOS**